



MINISTÉRIO DE EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, INOVAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

**INICIATIVA DE ATIVIDADES EM CASA PARA INTERAÇÃO ENTRE SERVIDORES E ESTUDANTES DO  
IFRJ – CAMPANHA #IFRJcontraCOVID19 E #IFRJnaREDE**

**1. DAS ORIENTAÇÕES GERAIS**

- 1.1. Estas orientações visam ao desenvolvimento de ações nos *campi* e na Reitoria que aderirem à campanha de prevenção ao novo coronavírus (COVID-19) – **#IFRJcontraCOVID19** – e à campanha de divulgação das ações e dos trabalhos do IFRJ durante o período de quarentena de servidores e estudantes – **#IFRJnaREDE**.
- 1.2. A iniciativa tem o objetivo de estimular a produção de conteúdo audiovisual em redes sociais, preferencialmente Facebook, com vídeos de 5 a 10 minutos. As postagens em *stories* de Instagram e *status* de Facebook deverão ser salvas e replicadas na *timeline* do Facebook.
- 1.3. A **participação da comunidade** do IFRJ nas campanhas **#IFRJcontraCOVID19** e **#IFRJnaREDE** deverá ser feita de forma voluntária.
- 1.4. Os estagiários, monitores e bolsistas de pesquisa e extensão deverão produzir conteúdos diretamente relacionados às suas atividades (que serão considerados trabalhos remotos) e ser acompanhados por seus orientadores ou supervisores.
- 1.5. Os estagiários, monitores e bolsistas de pesquisa e extensão obrigatoriamente terão de produzir um conteúdo por semana de trabalho remoto.
- 1.6. Os orientadores ou supervisores irão sistematizar as produções para caracterizar as atividades remotas dos estagiários, monitores e bolsistas de pesquisa e extensão, justificando a permanência das bolsas.
- 1.7. As Pró-Reitorias deverão, ao final do período de quarentena, sistematizar as produções e gerar relatórios sobre as atividades nas suas áreas de atuação.
- 1.8. Todos os conteúdos produzidos deverão utilizar as *hashtags* **#IFRJcontraCOVID19**, **#IFRJnaREDE** e **#ProtejaseEmCasa**, seguidas de outras que possam direcionar o conteúdo dos vídeos produzidos.
- 1.9. Os servidores e estudantes deverão utilizar-se de compostura ética e profissional na produção dos vídeos, sem conteúdo que possa ferir esse requisito ou a imagem do IFRJ.
- 1.10. Não serão admitidos vídeos que contenham:
  - 1.10.1 **Nudez ou conteúdo sexual:** não será admitido nenhum conteúdo dessa característica.
  - 1.10.2 **Conteúdo prejudicial ou perigoso:** não postem vídeos incentivando outras pessoas, especialmente crianças, a realizar ações que possam causar lesões corporais.



MINISTÉRIO DE EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, INOVAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

**11.10.3 Conteúdo de incitação ao ódio:** não serão aceitos conteúdos que promovam ou apoiem a violência contra indivíduos ou grupos com base em raça ou origem étnica, religião, deficiência, gênero, idade, nacionalidade, condição de veterano de guerra, classe social, orientação sexual ou identidade de gênero, ou cujo intuito principal seja incitar o ódio com base nessas características.

**1.10.4 Conteúdo explícito ou violento:** não é apropriado postar conteúdo violento ou sangrento com a intenção principal de chocar, impressionar ou desrespeitar o público.

**1.10.5 Assédio e *bullying* virtual:** não será admitido nenhum conteúdo dessa característica.

**1.10.6 *Spam*, metadados enganosos e golpes:** não criem descrições, *tags*, miniaturas ou títulos enganosos para aumentar as visualizações.

**1.10.7 Ameaças:** não serão aceitas atitudes como comportamento predatório, perseguição, ameaças, assédio, intimidação, invasão de privacidade, divulgação de informações pessoais de outras pessoas e incitação de atos violentos.

**1.10.8 Desrespeito aos direitos autorais:** Enviem apenas vídeos de própria autoria ou dos quais tenham os direitos de uso. Isso significa que não é permitido enviar vídeos que não tenham sido feitos por vocês nem utilizar conteúdo de propriedade de terceiros, como músicas, trechos de programas protegidos por direitos autorais ou vídeos feitos por outros usuários sem as autorizações necessárias.

**1.11.** Os servidores e estudantes envolvidos deverão, mesmo na atitude voluntária e humanitária, seguir as recomendações dos protocolos do Comitê Operativo de Emergência (COE/IFRJ) para fins e preservação da saúde dos envolvidos.

Rio de Janeiro, 23 de março de 2020.

Rafael Barreto Almada

Reitor



**MINISTÉRIO DE EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, INOVAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

**ANEXO I**

**CRONOGRAMA**

**INICIATIVA DE ATIVIDADES EM CASA PARA INTERAÇÃO ENTRE SERVIDORES E ESTUDANTES DO  
IFRJ – CAMPANHAS #IFRJcontraCOVID19 E #IFRJnaREDE**

<b>ETAPAS</b>	<b>PERÍODO</b>
Criação da Iniciativa	20/03/2020
Lançamento	23/03/2020
Período de postagem dos vídeos	de 23/03 a 23/04/2020
Divulgação à comunidade dos resultados obtidos	29/04/2020